



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos a seguinte emenda:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N. 77/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 77/2021, que INSTITUI O PROGRAMA MEU UNIFORME E O PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR.

O art. 11 do Projeto de Lei nº 77/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11 A concessão do benefício previsto no artigo 2º se dá por meio de auxílio financeiro destinado à aquisição dos itens pela família do beneficiário ou por meio de distribuição direta de materiais didáticos escolares, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta adotar, entre essas opções, a que considerar mais adequada.

Notadamente, houve um erro ao digitar o artigo que se refere o benefício da proposta, isto posto justifica-se a emenda substitutiva que faz a correção necessária.

Anchieta, 14 de dezembro de 2021.

Sergio Luiz da Silva de Jesus Presidente/CLJRF

Cleber Oliveira da Silva Relator/CLJRF

Terezinha Vizzoni Mezdari Membro/CLJRF



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme